DIÁRIO OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais 0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS NOVOS TEMPOS

ANO 2026 – N. MCLXXXI - DATA: 19 de Novembro de 2026 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N. 28.675
De 19 de Novembro de 2026

RICARDO MELE FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Pela presente Portaria, EXONERA a senhora RENATA APARECIDA VICENTE, R.G. n. XX.XXX.XXX-X, do cargo de Provimento por Concurso Público de SERVENTE, a partir de 1.º de outubro de 2026, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.
REGISTRADA, PUBLIQUE-SE
Batatais/SP, 19 de novembro de 2026.

RICARDO MELE FILHO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
Publicada no Diário Oficial do Município
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Leis

L E I Nº 4.320

De 5 de Novembro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 4516/2026
(Autora: Vereadora Marcela Cordeiro Gaspar)
Institui o Programa Municipal de Conscientização sobre Apostas Online e Jogos de Azar, nas escolas da rede pública de ensino do Município de Batatais.
RICARDO MELE FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização sobre Apostas Online e Jogos de Azar, a ser desenvolvido nas escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Batatais.
Art. 2º O Programa tem por objetivo promover ações educativas e preventivas acerca dos riscos associados ao vício em jogos de azar e apostas online, especialmente entre crianças e adolescentes.
Art. 3º As ações do Programa deverão contemplar, entre outros temas:
I – os efeitos psicológicos, sociais e financeiros do vício em apostas;
II – o funcionamento e as estratégias utilizadas pelas plataformas de apostas online;
III – o papel das redes sociais na disseminação de jogos de azar;
IV – formas de proteção e canais de denúncia;
V - o fortalecimento da autoestima, pensamento crítico e habilidades socioemocionais dos alunos.
Parágrafo único. As ações do Programa serão realizadas de forma interdisciplinar, observada a adequação às faixas etárias, ao grau de maturidade e ao nível de compreensão dos estudantes.
Art. 4º Para efetivar as ações estabelecidas nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com outros órgãos ou instituições, públicas ou privadas.
Art. 5º As atividades previstas poderão incluir palestras, rodas de conversa, oficinas, concursos educativos e campanhas nas escolas, preferencialmente com a participação dos pais ou responsáveis.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MELE FILHO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
Publicada no Diário Oficial do Município
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

L E I Nº 4.321
De 5 de Novembro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 4535/2026
(Autora: Vereadora Débora Pavan Agnesini)

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS
LEI MUNICIPAL N. 3.684, DE 12/2/2021
DECRETO N. 4.054, DE 6/10/2021
https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES
E-mail: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO
Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-prefeito
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete

Aline Cristina Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Júlia Rodrigues Campos – Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interina)
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Finanças
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil Municipal
Matheus Faraco Zanettii – Corregedor Geral do Município
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Vinícius Bérgamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
Vanessa Cristina Silva Mazaron - Secretária de Saúde (interina)
Vanessa Cristina Silva Mazaron – Secretária de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos, Igualdade e Diversidade

PODER LEGISLATIVO
Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário – Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli.

ASSINATURA ELETRÔNICA
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.11.19 15:57:29 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Institui, no âmbito do Município de Batatais, o "Setembro em Flor", mês de alerta, conscientização, prevenção e combate aos cânceres ginecológicos e dá outras providências.
RICARDO MELE FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Batatais, o “Setembro em Flor", mês de alerta, conscientização, prevenção e combate aos cânceres ginecológicos, a ser realizado anualmente durante o mês de setembro.
Parágrafo único. A Campanha terá como finalidade promover a conscientização da população, especialmente das mulheres, sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento adequado dos cânceres ginecológicos e das demais doenças que acometem a saúde ginecológica.
Art. 2º O “Setembro em Flor” terá como principais objetivos:
I – conscientizar a população sobre os principais cânceres ginecológicos, seus fatores de risco, sinais, sintomas e formas de prevenção;
II – incentivar a realização periódica de consultas e exames ginecológicos, conforme indicação dos profissionais de saúde;
III – estimular o diagnóstico precoce de doenças ginecológicas e dos cânceres que acometem o aparelho reprodutor feminino;
IV – ampliar o conhecimento da população acerca da importância do acompanhamento regular da saúde ginecológica;
V – promover informações sobre os fatores de risco relacionados aos cânceres ginecológicos e as medidas que podem contribuir para sua prevenção;
VI – incentivar a vacinação contra o Papilomavírus Humano – HPV, observadas as recomendações do Programa Nacional de Imunizações – PNI;
VII – estimular a realização do exame citopatológico do colo do útero, quando indicado, como instrumento de prevenção e detecção de alterações que possam evoluir para câncer;
VIII – orientar sobre a importância da avaliação médica diante de sinais e sintomas ginecológicos persistentes ou anormais;
IX – combater a desinformação, os estigmas e os preconceitos relacionados às doenças ginecológicas e aos cânceres ginecológicos;
X – incentivar hábitos de vida saudáveis como parte das estratégias de promoção da saúde e redução de fatores de risco;
XI – estimular a busca pelos serviços de saúde diante de alterações ginecológicas, evitando o adiamento da avaliação profissional;
XII – promover a disseminação de informações acessíveis e baseadas em evidências científicas.
Art. 3º Para os fins desta Lei, poderão ser abordados, entre outros, os seguintes cânceres ginecológicos:
I – câncer do colo do útero;
II – câncer do endométrio;
III – câncer do corpo do útero;
IV – câncer de ovário;
V – câncer de vulva;
VI – câncer de vagina.
Parágrafo único. As ações previstas nesta Lei poderão também contemplar a conscientização e prevenção de outras doenças ginecológicas que possam comprometer a saúde e a qualidade de vida das mulheres.
Art. 4º Durante o mês de setembro poderão ser desenvolvidas ações educativas, preventivas e informativas, tais como:
I – palestras, seminários, rodas de conversa e campanhas educativas;
II – distribuição de materiais informativos impressos e digitais;
III – divulgação de informações em unidades de saúde, escolas, universidades, espaços públicos e demais locais de grande circulação;
IV – campanhas de incentivo à realização de consultas e exames preventivos;
V – ações de orientação sobre a vacinação contra o HPV;
VI – divulgação dos sinais e sintomas que necessitam de avaliação profissional;
VII – atividades destinadas à promoção da saúde sexual e reprodutiva;
VIII – ações de educação em saúde destinadas às adolescentes, mulheres adultas, gestantes, mulheres no período do climatério e idosas, respeitadas as particularidades de cada faixa etária;
IX – divulgação dos serviços públicos de saúde disponíveis para prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das doenças ginecológicas e dos cânceres ginecológicos;
X – campanhas de conscientização em meios de comunicação, redes sociais e demais canais oficiais do Município;
XI – outras atividades que contribuam para os objetivos desta Lei.
Art. 5º As ações do “Setembro em Flor” deverão enfatizar que a prevenção e o diagnóstico precoce constituem importantes instrumentos para a redução da mortalidade e das complicações decorrentes dos cânceres ginecológicos.
Art. 6º As campanhas educativas deverão incentivar a população feminina a procurar os serviços de saúde diante de sinais ou sintomas persistentes, tais como:
I – sangramento vaginal anormal;
II – sangramento após a relação sexual ou após a menopausa;
III – dor pélvica ou abdominal persistente;
IV – alterações persistentes no ciclo menstrual;
V – corrimento vaginal anormal;
VI – alterações, feridas ou lesões na vulva ou vagina;
VII – dor durante as relações sexuais;
VIII – aumento persistente do volume abdominal;
IX – alterações urinárias ou intestinais persistentes associadas a sintomas ginecológicos;
X – outros sinais ou sintomas que, a critério do profissional de saúde, necessitem de investigação.
Parágrafo único. A Campanha deverá enfatizar que a existência de sinais ou sintomas não significa necessariamente a presença de câncer, devendo a avaliação e o diagnóstico ser realizados por profissional de saúde habilitado.
Art. 7º O Poder Público poderá celebrar parcerias com outros órgãos e entidades, públicos e privados.
Art. 8º A Campanha poderá utilizar o símbolo de uma flor, especialmente nas cores relacionadas à conscientização sobre os cânceres ginecológicos, como elemento visual de identificação do “Setembro em Flor”.
Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Batatais/SP, 5 de novembro de 2026.

RICARDO MELE FILHO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
Publicada no Diário Oficial do Município
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

L E I Nº 4.322
De 5 de Novembro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 4537/2026
(Autora: Vereadora Débora Pavan Agnesini) Institui, no âmbito do Município de Batatais, a Política Municipal de

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.11.19 15:58:03 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Prevenção e Solução Consensual de Conflitos, denominada "Casa da Mediação", como programa de caráter institucional, sem criação de órgão, entidade, unidade administrativa, cargo ou função pública e dá outras providências.
RICARDO MELE FILHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Batatais, a Política Municipal “Casa da Mediação”, destinada a fomentar a prevenção e a solução consensual de conflitos relacionados à Administração Pública Municipal, mediante utilização da mediação, conciliação, negociação e demais métodos adequados de autocomposição.
Parágrafo único. A implementação da Casa da Mediação observará a disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira do Município, cabendo ao Poder Executivo regulamentar sua organização, funcionamento e vinculação administrativa.
Art. 2º A Casa da Mediação terá como objetivos:
I – promover a cultura do diálogo, da pacificação social e da solução consensual de conflitos;
II – proporcionar ambiente adequado, seguro, imparcial e acessível para realização de sessões de mediação e conciliação;
III – buscar soluções mais rápidas, eficientes e menos onerosas para conflitos que envolvam a Administração Pública Municipal;
IV – prevenir a judicialização de controvérsias que possam ser solucionadas consensualmente;
V – possibilitar, quando juridicamente admissível, a solução consensual de controvérsias já submetidas a processos administrativos ou judiciais;
VI – contribuir para a redução dos custos administrativos e jurídicos decorrentes da manutenção prolongada de conflitos;
VII – estimular os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, boa-fé e interesse público;
VIII – promover maior aproximação entre a Administração Pública e o cidadão;
IX – contribuir para a redução do tempo necessário à solução de demandas administrativas;
X – estabelecer mecanismos de cooperação entre os órgãos municipais para prevenção e solução consensual de controvérsias;
XI – incentivar a formação e a capacitação de servidores e profissionais em métodos consensuais de solução de conflitos.
Art. 3º Poderão ser encaminhadas à Casa da Mediação, observada a legislação aplicável:
I – controvérsias entre particulares e órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;
II – controvérsias entre órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, quando juridicamente admissível;
III – demandas administrativas em tramitação no Poder Executivo que admitam solução consensual;
IV – demandas encaminhadas por órgãos do Poder Legislativo Municipal (em carater colaborativo), relacionadas a conflitos envolvendo cidadãos e a Administração Pública, respeitadas as competências constitucionais e legais de cada Poder;
V – controvérsias decorrentes de contratos, serviços, obrigações ou relações jurídicas envolvendo a Administração Municipal, desde que o objeto admita autocomposição;
VI – conflitos que, embora já judicializados, admitam legalmente composição, observadas as competências da Procuradoria Jurídica do Município e, quando necessário, a homologação pelo Poder Judiciário.
§ 1º O encaminhamento de demanda à Casa da Mediação não implicará obrigação de celebração de acordo.
§ 2º A participação das partes no procedimento será voluntária, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.
§ 3º Não poderão ser objeto de acordo matérias sobre as quais a Administração Pública ou as partes não possuam autorização legal para transigir.
Art. 4º A atuação da Casa da Mediação será orientada pelos seguintes princípios:
I – legalidade;
II – impessoalidade;
III – moralidade;
IV – publicidade, ressalvadas as hipóteses legais de confidencialidade;
V – eficiência;
VI – imparcialidade do mediador;
VII – isonomia entre as partes;
VIII – oralidade;
IX – informalidade;
X – autonomia da vontade;
XI – busca do consenso;
XII – confidencialidade;
XIII – boa-fé;
XIV – razoável duração do procedimento;
XV – economicidade;
XVI – segurança jurídica;
XVII – supremacia e indisponibilidade do interesse público, nos limites estabelecidos pela legislação.
Art. 5º A atuação de servidores públicos como mediadores poderá ocorrer, quando admitida pela legislação aplicável, observados os requisitos de capacitação, impedimento e suspeição.
Parágrafo único. O Município poderá promover a capacitação de servidores públicos para atuação nos procedimentos de mediação, observados os requisitos previstos na legislação aplicável.
Art. 6º A Casa da Mediação poderá atuar de forma preventiva, buscando solucionar a controvérsia antes de sua transformação em processo administrativo ou judicial.
Parágrafo único. A atuação preventiva deverá priorizar situações nas quais a solução consensual possa representar redução de despesas, maior eficiência administrativa, preservação das relações institucionais e atendimento mais célere ao cidadão.
Art. 7º Havendo acordo, será elaborado Termo de Mediação ou Termo de Acordo, contendo, no mínimo:
I – identificação das partes;
II – descrição resumida da controvérsia;
III – obrigações assumidas;
IV – prazos e condições para cumprimento;
V – identificação do mediador;
VI – manifestação dos órgãos municipais competentes, quando exigida;
VII – assinatura das partes e demais participantes cuja assinatura seja necessária.
Parágrafo único. O acordo somente produzirá efeitos em relação ao Município após observância das exigências legais e administrativas aplicáveis à matéria.
Art. 8º A implementação da Casa da Mediação deverá buscar, preferencialmente, a utilização de espaços, servidores, equipamentos e estruturas já existentes na Administração Pública Municipal, visando à economicidade e à redução de despesas.
Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo, entre outros aspectos:
I – forma de coordenação e operacionalização da Política Municipal, observada a estrutura administrativa existente;
II – requisitos para atuação dos mediadores;
III – procedimento para recebimento e encaminhamento das demandas;
IV – critérios para realização das sessões;
V – procedimentos para formalização dos acordos;
VI – formas de acompanhamento do cumprimento dos acordos;
VII – mecanismos de integração entre os órgãos municipais;
VIII – regras relativas à confidencialidade e proteção das informações.
Art. 10. A execução desta Lei observará as

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805 Dados: 2026.11.19 15:58:26 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitadas a legislação financeira e orçamentária e a disponibilidade do Município, não implicando, por si só, criação de despesa obrigatória de caráter continuado.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Batatais/SP, 5 de novembro de 2026.
RICARDO MELE FILHO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
Publicada no Diário Oficial do Município
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Aviso de Suspensão de Licitação – Concorrência n. 7/2026
A Prefeitura de Batatais comunica aos interessados que a abertura da licitação modalidade Concorrência n. 7/2026 – Processo n. 5007/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para execução de obra de contenção de talude com muro de bloco maciço, agendada para o dia 04 de dezembro de 2026, às 9 horas, foi suspensa temporariamente, ficando adiada "sine die". Bts, 19.11.2026. Riolando de LolloNeto – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Ato da Presidência n. 134, de 18/11/2026, nomeando a Vereadora Marcela Cordeiro Gaspar, para participar do "7º Congresso Internacional de Educação Parental", em São Paulo - SP.

RESOLUÇÃO N. 404/2026

(Autora: Vereadora Andresa da Silva Furini) De 18 de novembro de 2026.
Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal de Batatais no "10º Conexidades – Encontro Nacional de Parceiros Públicos & Privados".
EDUARDO HENRIQUE RICCI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO:----------
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:----------
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Batatais autorizada a participar do "10º Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos & Privados", evento promovido pela UVESP - União dos Vereadores do Estado de São Paulo, a realizar-se na Cidade de Holambra-SP, no período de 10 a 14 de maio de 2027, no Parque da Expoflora.
Art. 2º A participação mencionada no artigo anterior será por meio de até 4 (quatro) Vereadores desta Casa de Leis, indicados pelas Bancadas e nomeados pela Presidência da Câmara.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, complementadas se necessário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
EDUARDO HENRIQUE RICCI
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N. 405/2026

(Autora: Vereadora Marcela Cordeiro Gaspar) De 18 de novembro de 2026.
Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal de Batatais no "7º Congresso Internacional de Educação Parental".
EDUARDO HENRIQUE RICCI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO:----------
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:----------
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Batatais, autorizada a participar do "7º Congresso Internacional de Educação Parental" a realizar-se no período de 19 a 22 de novembro de 2026, na Cidade de São Paulo.
Art. 2º A participação mencionada no artigo anterior será por meio de 3 (três) Vereadores desta Casa de Leis, indicados pelas Bancadas e nomeados pela Presidência da Câmara.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
EDUARDO HENRIQUE RICCI
PRESIDENTE

Relatório - 41ª Sessão Ordinária - 17 de novembro de 2026 - 14:00 horas.

Vereadores presentes: Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci), Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural), André Luís da Silva (André Calçados), Matheus Gabriel Teodoro de Souza (Matheus do Chama Viva), Marcela Cordeiro Gaspar (Marcela Gaspar), Andresa da Silva Furini (Andresa Furini), Dalvania Borges da Costa (Dra. Dalvania), Gustavo Adolfo Marques (Gustavo Mumu Marques), Reginaldo de Oliveira (Sabará), Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli), Wladimir Ferraz de Menezes (Wladimir Menezes), Débora Pavan Agnesini (Dra. Débora Agnesini), Roberto Luis Cardoso Tofeti (Beto Tofeti), Elias Bonfim Aguiar de Souza (Major Bonfim) e Zeni de Jesus Silvestre (Zeni Jesus).
Presidência: Vereador Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci) - Presidente. No decorrer da Sessão, também assumiu a Presidência a Vereadora Marcela Cordeiro Gaspar (Marcela Gaspar)
- Vice Presidente.
Secretários: Vereadores Reginaldo de Oliveira (Sabará) – 1º Secretário e Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli) - 2° Secretário. No decorrer da Sessão, também assumiu a Secretaria "ad-hoc" o Vereador André Luís da Silva (André Calçados).
EXPEDIENTE:
INDICAÇÃO N. 355/2026 (Gustavo Rastelli), "Solicita ao Executivo a construção da continuidade da valeta de escoamento de águas pluviais na Rua

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.11.19 15:59:01 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Oswaldo Dalpino, no cruzamento com a Rua Geraldo Maigela Silva, no Jardim São Carlos, objetivando o direcionamento adequado das águas das chuvas". DEFERIDA
INDICAÇÃO N. 356/2026 (Gustavo Rastelli), "Sugere ao Executivo a adesão do Município de Batatais ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver Sem Limite, instituído pelo Governo Federal". DEFERIDA
INDICAÇÃO N. 357/2026 (Júlio do Sindicato Rural), "Visa que o Executivo determine a realização de estudos para a modernização institucional da Guarda Civil Municipal "Lincoln Braga" e sua futura transição para o modelo de polícia municipal". DEFERIDA
INDICAÇÃO N. 358/2026 (Zeni Jesus), "Para que o Sr. Prefeito Municipal determine a instalação de bancos na área externa da UBS "Dra. Shirley Agda Garcia de Barros", localizada no Bairro Vila Lídia". DEFERIDA
INDICAÇÃO N. 359/2026 (Zeni Jesus), "Visa que o Sr. Prefeito instale cobertura na área externa da UBS "Dr. Luís Cândido Alves", no Conjunto Habitacional Dr. Altino Arantes". DEFERIDA
INDICAÇÃO N. 360/2026 (Andresa Furini), "Para que o Sr. Prefeito promova a divulgação, nas escolas de Batatais, do projeto gratuito de preparação para o ENEM, liderado pelo Prof. Antônio Carlos Garcia, bem como que avalie a possibilidade de oferecer apoio à iniciativa". DEFERIDA
INDICAÇÃO N. 361/2026 (Matheus do Chama Viva), "Indica ao Sr. Prefeito a instalação de novos pontos de iluminação no Bosque Municipal "Dr. Alberto Gaspar Gomes", com foco nas áreas de vegetação densa onde a luz atual é insuficiente". DEFERIDA
INDICAÇÃO N. 362/2026 (Marcela Gaspar), "Propõe ao Sr. Prefeito a implementação de "Comitês Escolares de Enfrentamento à Misoginia", na rede municipal de ensino". DEFERIDA
INDICAÇÃO N. 363/2026 (Marcela Gaspar), "Pleiteia junto ao Executivo a implantação de um Ponto de Recolhimento de Uniformes Escolares Usados no Município de Batatais". DEFERIDA
INDICAÇÃO N. 364/2026 (Wladimir Menezes), "Solicita ao Sr. Prefeito a realização da pintura de sinalização de parada obrigatória e recapeamento asfáltico na Rua Prefeito José Ordine, próximo ao nº 71, Bairro Riachuelo". DEFERIDA
INDICAÇÃO N. 365/2026 (Wladimir Menezes), "Objetiva que o Sr. Prefeito determine a realização de pintura da sinalização de parada obrigatória na Rua Carlos Sérgio Pupin, nº 47, localizada no Conjunto Habitacional Francisco Pupim". DEFERIDA
INDICAÇÃO N. 366/2026 (André Calçados), "Sugere ao Sr. Prefeito que denomine alguma via pública de Batatais como Joaquim Donizeti Tobias, em homenagem ao seu legado e relevante contribuição à comunidade". DEFERIDA
INDICAÇÃO N. 367/2026 (André Calçados), "Propõe ao Executivo a denominação de alguma via pública de Batatais com o nome de "Lucelina Ferreira Andrade". DEFERIDA
REQUERIMENTO N. 1103/2026 (Andresa Furini), "Objetiva parabenizar o "Fernando Faro Ponto de Cultura" pelo lançamento do Projeto "Faro de Artista - Arte que Transforma - Cultura que Conecta". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1105/2026 (Andresa Furini), "Cumprimenta o Sindicato Rural de Batatais e a Usina Batatais pela realização do Projeto "Semear é Cuidar", voltado à promoção da saúde feminina". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1107/2026 (Andresa Furini), "Parabeniza a Imobiliária Betto Imóveis pela inauguração do novo espaço de atendimento, na Avenida General Osório, nº 370, bem como pelo lançamento do empreendimento Tulum Residence". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1108/2026 (Andresa Furini), "Envia cumprimentos à ACE - Associação Comercial e Empresarial de Batatais, pelo lançamento de nova edição da Revista Empreenda". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1109/2026 (Andresa Furini), "Parabeniza o SESI 235 e a APAE Batatais pela realização do Projeto "Encontro de Gerações: troca de cartas, histórias e afetos", em parceria com o Centro Dia da Pessoa Idosa, promovendo a integração entre crianças e idosos". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1110/2026 (Marcela Gaspar), "Objetiva parabenizar a Sra. Roberta Fernandes pela inauguração do estabelecimento "Bar Toca da Onça", em Batatais". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1113/2026 (Andresa Furini), "Cumprimenta o Compadecon - Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Batatais, pelos 25 anos de história". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1118/2026 (André Calçados), "Envia cumprimentos ao Sr. José Augusto Lopes (Buzina) pelo trabalho realizado em prol da cultura e da tradição local ao longo de mais de três décadas na "Festa do Leite de Batatais". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1119/2026 (Andresa Furini), "Parabeniza a UNICESUMAR - Polo Batatais excelência educacional reconhecida pelo MEC, com a conquista do conceito máximo, nota 5". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1121/2026 (Marcela Gaspar), "Busca parabenizar o Armazém de Antônio pela comemoração de mais um ano de atividades em Batatais". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1122/2026 (Andresa Furini), "Envia cumprimentos ao Atelier Casa Amarela pelo trabalho de formação, de difusão da cultura e da arte em Batatais". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1124/2026 (Andresa Furini), "Manifesta cumprimentos ao Professor Francisco Alves do Nascimento e à Sociedade Recreativa Escola de Samba Castelo pela participação no Projeto "Antes da Avenida", realizado no Município de Bebedouro". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1127/2026 (Andresa Furini), "Parabeniza a Escola Estadual "Sílvio de Almeida" (EESA) pela realização do "Show de Talentos", no dia 9 de novembro de 2026". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1128/2026 (Andresa Furini), "Cumprimenta o Sr. Rangel Martins pelo trabalho do canal "Hello Hello" que promove divulgação cultural, comercial e social de Batatais e região". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1130/2026 (Dra. Débora Agnesini), "Parabeniza o Claretiano - Centro Universitário, pela realização do "Júri Simulado", no dia 10 de novembro de 2026". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1132/2026 (Andresa Furini), "Cumprimenta a jovem Maria Vitória Aparecida de Oliveira pela conquista da Láurea Acadêmica "Destaque da Graduação", pelo desempenho no curso de Direito do Claretiano - Centro Universitário, com a obtenção da 1ª colocação". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1136/2026 (Dra. Débora Agnesini), "Parabeniza a Usina Batatais pelos seus 41 anos de fundação". DEFERIDO
REQUERIMENTO N. 1137/2026 (Gustavo Rastelli), "Envia cumprimentos à Tenda Espírita de Umbanda Sete Caminhos pelos serviços religiosos, sociais e de assistência comunitária". DEFERIDO
OFÍCIO N. 735/2026 (Poder Executivo), "Solicita que o Projeto de Lei nº 4562/2026, sobre abertura de Crédito Suplementar de R$ 20.310.000,00, para a Secretaria Municipal de Finanças, enviado a essa Casa, através do Of. nº 734/2026, seja incluído na pauta da Sessão de 17/11/2026". Votação: REJEITADO
REQUERIMENTO N. 1139/2026 (Gustavo Rastelli), "Solicita a inclusão do Projeto de Lei, de minha autoria, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação Batataense dos Músicos (ABM)". Votação: APROVADO
REQUERIMENTO N. 1140/2026 (Beto Tofeti), "Solicita a inclusão da Moção nº 189/2026, que manifesta Protesto à abordagem adotada em questões do

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.11.19 15:59:57 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

primeiro dia do ENEM 2026". Votação: APROVADO

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI N. 4563/2026 (Gustavo Rastelli), que "Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação Batataense dos Músicos (ABM)". Discussão/Votação - Única: APROVADO

REQUERIMENTO N. 1141/2026 (Dra. Débora Agnesini), "Solicita a retirada do Emenda Parlamentar Individual nº 60/2026, de minha autoria". Votação: APROVADO

OFÍCIO N. 638/2026 (Poder Executivo), "Solicita a Juntada da Alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Projeto de Lei nº 4540/2026, do Executivo, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2027". Votação: APROVADO

OFÍCIO N°668/2026 (Poder Executivo), "Solicita a Juntada de alteração da função e subfunção dos programas e ações da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos, igualdade e Diversidade e da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal". Votação: APROVADO

Emenda Parlamentar Individual N. 1/2026 (Sabará), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 2/2026 (Sabará), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 3/2026 (Sabará), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 4/2026 (Sabará), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 5/2026 (Júlio do Sindicato Rural), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 6/2026 (Júlio do Sindicato Rural), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N.º 7/2026 (Júlio do Sindicato Rural), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 8/2026 (Beto Tofeti), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 9/2026 (Beto Tofeti), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 10/2026 (Beto Tofeti), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO

Emenda Parlamentar Individual N. 11/2026 (Beto Tofeti), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 12/2026 (Andresa Furini), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N.º 13/2026 (Andresa Furini), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N.º 14/2026 (Andresa Furini), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO

Emenda Parlamentar Individual N. 15/2026 (Andresa Furini), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 16/2026 (Andresa Furini), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 17/2026 (Andresa Furini), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO

Emenda Parlamentar Individual N. 18/2026 (André Calçados), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 19/2026 (André Calçados), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 20/2026 (André Calçados), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 21/2026 (André Calçados), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 22/2026 (Wladimir Menezes), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 23/2026 (Wladimir Menezes), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 24/2026 (Wladimir Menezes), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO

Emenda Parlamentar Individual N. 25/2026 (Wladimir Menezes), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 26/2026 (Wladimir Menezes), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO

Emenda Parlamentar Individual N. 27/2026 (Wladimir Menezes), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 28/2026 (Zeni Jesus), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA

Emenda Parlamentar Individual N. 29/2026 (Zeni Jesus), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.11.19 16:00:19 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 30/2026 (Zeni Jesus), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 31/2026 (Zeni Jesus), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 32/2026 (Zeni Jesus), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 44/2026 (Zeni Jesus), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 33/2026 (Gustavo Mumu Marques), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 34/2026 (Gustavo Mumu Marques), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 35/2026 (Gustavo Mumu Marques), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 36/2026 (Gustavo Mumu Marques), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 37/2026 (Gustavo Mumu Marques), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 38/2026 (Gustavo Mumu Marques), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 39/2026 (Eduardo Ricci), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 40/2026 (Eduardo Ricci), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 41/2026 (Eduardo Ricci), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 42/2026 (Eduardo Ricci), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 43/2026 (Eduardo Ricci), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 45/2026 (Marcela Gaspar), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 46/2026 (Marcela Gaspar), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 47/2026 (Marcela Gaspar), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 48/2026 (Marcela Gaspar), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 49/2026 (Marcela Gaspar), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 50/2026 (Marcela Gaspar), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 51/2026 (Major Bonfim), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 52/2026 (Major Bonfim), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 53/2026 (Major Bonfim), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 54/2026 (Major Bonfim), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 55/2026 (Dra. Débora Agnesini), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 56/2026 (Dra. Débora Agnesini), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 57/2026 (Dra. Débora Agnesini), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 58/2026 (Dra. Débora Agnesini), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 59/2026 (Dra. Débora Agnesini), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 60/2026 (Dra. Débora Agnesini), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". RETIRADA
Emenda Parlamentar Individual N. 61/2026 (Gustavo Rastelli), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 62/2026 (Gustavo Rastelli), que "ao Projeto de Lei

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.11.19 16:00:39 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 63/2026 (Gustavo Rastelli), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 64/2026 (Gustavo Rastelli), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 65/2026 (Gustavo Rastelli), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 66/2026 (Matheus do Chama Viva), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 67/2026 (Matheus do Chama Viva), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 74/2026 (Matheus do Chama Viva), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 68/2026 (Dra. Dalvania), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 69/2026 (Dra. Dalvania), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 70/2026 (Dra. Dalvania), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 71/2026 (Dra. Dalvania), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
Emenda Parlamentar Individual N. 72/2026 (Dra. Dalvania), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA
Emenda Parlamentar Individual N. 73/2026 (Dra. Dalvania), que "ao Projeto de Lei Nº 4540/2026, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2027.". Votação: APROVADA COM MODIFICAÇÃO
PROJETO DE LEI (ORÇAMENTO) N. 4540/2026 (Poder Executivo), "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2027 e dá outras providências". Discussão/Votação - Primeira: APROVADO COM MODIFICAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 469/2026 (Marcela Gaspar), que "Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal de Batatais no “7º Congresso Internacional de Educação Parental". Discussão/Votação - Única: APROVADO
OFÍCIO N. 680/2026 (Poder Executivo), "Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 4547/2026, de sua autoria". Votação: APROVADO
PROJETO DE LEI N. 4547/2026 (Poder Executivo), "Dispõe sobre a implantação do Plano Municipal de Cultura de Batatais e dá outras providências". RETIRADO
PROJETO DE LEI N. 4549/2026 (Poder Executivo), "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.526, de 03 de julho de 2018, para reestruturar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência". Discussão/Votação - Primeira: APROVADO COM MODIFICAÇÃO
PROJETO DE LEI N. 4550/2026 (André Calçados), que "Institui o Programa "Fila Zero" para o atendimento de pacientes diagnosticados com câncer na rede pública municipal de saúde ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Batatais e dá outras providências.". Discussão/Votação - Primeira: APROVADO
PROJETO DE LEI N. 4551/2026 (Dra. Débora Agnesini), que "Institui, no Município de Batatais, o Programa “Mulher do Campo: Saúde, Proteção e Cidadania”, destinado à promoção da saúde, proteção, prevenção da violência e ampliação do acesso às políticas públicas para as mulheres residentes na zona rural, e dá outras providências". ADIADO
PROJETO DE LEI N. 4552/2026 (Dra. Débora Agnesini), que "Institui, no Município de Batatais, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Tourette, cria a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Síndrome de Tourette reconhecida como pessoa com deficiência e dá outras providências". ADIADO
PROJETO DE LEI N. 4553/2026 (Andresa Furini), que "Dispõe sobre a implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres nas vias públicas situadas em frente ou nas proximidades de instituições de ensino no Município de Batatais e dá outras providências.". Discussão/Votação - Primeira: APROVADO COM MODIFICAÇÃO
PROJETO DE LEI N. 4554/2026 (Gustavo Mumu Marques), que "Institui o Programa Municipal “Batatais + Leve – 1% Todo Dia”, destinado à promoção da saúde e hábitos de vida saudáveis, e dá outras providências". Discussão/Votação - Primeira: APROVADO
PROJETO DE LEI N. 4556/2026 (Matheus do Chama Viva), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação da procedência e dos responsáveis pela fabricação, produção, empacotamento e fornecimento de carvão vegetal, e dá outras providências". Discussão/Votação - Primeira: APROVADO
PROJETO DE LEI N. 4559/2026 (Poder Executivo), "Autoriza o Município a conceder, para o ano de 2026, através de crédito no Cartão Alimentação, Cesta de Natal aos Servidores, Secretários Municipais, Servidores Estaduais Municipalizados, inativos, pensionistas e estagiários". Discussão/Votação - Primeira: APROVADO
PROJETO DE LEI N. 4560/2026 (Poder Executivo), "Dispõe sobre dispõe sobre a implantação do Plano Municipal de Cultura de Batatais". Discussão/Votação - Primeira: APROVADO COM MODIFICAÇÃO
PROJETO DE LEI N. 4555/2026 (Marcela Gaspar), que "Institui o "Dia Municipal da Corrida e do Corredor de Rua" no Município de Batatais e estabelece diretrizes para a valorização e o incentivo à prática da corrida de rua, e dá outras providências". ADIADO
PROJETO DE LEI N. 4557/2026 (Poder Executivo), "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 463.400,00, para ações da Secretaria Municipal de Saúde". Discussão/Votação - Única: APROVADO COM MODIFICAÇÃO
PROJETO DE LEI N. 4558/2026 (Poder Executivo), "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 209.420,48 para ações da Secretaria Municipal de Educação". Discussão/Votação - Única: APROVADO
PROJETO DE LEI N. 4561/2026 (Poder Executivo), "Altera a Lei Municipal nº 4.308, de 16 de outubro de 2026, que dispõe sobre a denominação da Rua MB-08". Discussão/Votação - Única: APROVADO

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.11.19 16:01:19 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 527/2026 (Marcela Gaspar), que "Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico". ADIADO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 468/2026 (Andresa Furini), que "Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal de Batatais no “10º Conexidades – Encontro Nacional de Parceiros Públicos & Privados". Discussão/Votação - Única: APROVADO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 470/2026 (Dra. Débora Agnesini), que "Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal de Batatais na “26ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais". ADIADO
REQUERIMENTO N. 1102/2026 (André Calçados), "Para que o Sr. Prefeito informe os motivos do fechamento das portas laterais do Velório São Vicente de Paulo, as medidas que serão adotadas para solucionar os transtornos e o prazo para a execução". Discussão/Votação - Única: APROVADO
REQUERIMENTO N. 1104/2026 (André Calçados), "Busca esclarecimentos junto ao Sr. Prefeito sobre a fiscalização, e regulamentação do comércio informal e ambulante em Batatais". Discussão/Votação - Única: APROVADO
REQUERIMENTO N. 1106/2026 (Marcela Gaspar), "Para que o Executivo informe o cronograma completo dos serviços a serem executados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, até o final do ano de 2026". Discussão/Votação - Única: APROVADO
REQUERIMENTO N. 1111/2026 (Gustavo Rastelli), "Busca esclarecimentos junto ao Sr. Chefe do Executivo com relação à disponibilização de cirurgião-dentista em regime de sobreaviso na UPA". Discussão/Votação - Única: APROVADO
REQUERIMENTO N. 1112/2026 (Gustavo Rastelli), "Requer esclarecimentos do Sr. Chefe do Executivo sobre o processo licitatório destinado à concessão ou permissão de uso do quiosque localizado no Bosque Municipal". Discussão/Votação - Única: APROVADO
REQUERIMENTO N. 1114/2026 (Beto Tofeti), "Questiona o Poder Executivo se há disponibilidade de soro antiofídico e para o atendimento a vítimas de acidentes com animais peçonhentos". Discussão/Votação - Única: APROVADO
REQUERIMENTO N. 1115/2026 (André Calçados), "Para que o Sr. Prefeito informe se a Cidade pretende aderir ao FEHIDRO em 2027". Discussão/Votação - Única: APROVADO
REQUERIMENTO N. 1116/2026 (Andresa Furini), "Visa que o Sr. Prefeito informe se há projetos voltados à promoção de atividades culturais nas praças dos bairros e quais foram realizados em 2026". ADIADO
REQUERIMENTO N. 1117/2026 (Andresa Furini), "Indaga o Executivo se há intenção de implantar ações de prevenção, orientação e detecção precoce do câncer de pele nas UBS’s". ADIADO
REQUERIMENTO N. 1120/2026 (Andresa Furini), "Questiona o Chefe do Executivo sobre a existência, a manutenção e a efetividade dos mecanismos de segurança e proteção dos profissionais da UPA". ADIADO
REQUERIMENTO N. 1123/2026 (Matheus do Chama Viva), "Questiona o Sr. Prefeito sobre a existência de estudo técnico de tráfego e trânsito na Rua Eduardo Tassinari, no Bairro Jardim Simara". Discussão/Votação - Única: APROVADO
REQUERIMENTO N. 1125/2026 (Matheus do Chama Viva), "Indaga o Executivo acerca dos serviços públicos e conveniados destinados ao atendimento, acolhimento e cuidado de pessoas idosas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social ou que necessitam de assistência contínua". Discussão/Votação - Única: APROVADO
REQUERIMENTO N. 1126/2026 (André Calçados), "Questiona o Executivo sobre a limpeza e o recolhimento de resíduos descartados irregularmente nas imediações da Rua Eunyce Consolação Predive, próximo à ponte localizada no final da Via de Acesso Vereador Jacomo Rampim". Discussão/Votação - Única: APROVADO
REQUERIMENTO N. 1129/2026 (Gustavo Rastelli), "Busca esclarecimentos junto ao Poder Executivo com relação à participação de Batatais nos programas federais de atendimento domiciliar do Sistema Único de Saúde (SUS)". Discussão/Votação - Única: APROVADO
REQUERIMENTO N. 1131/2026 (Gustavo Rastelli), "Para que o Sr. Prefeito informe sobre a previsão, cronograma e planejamento de mutirões, visitas domiciliares, recolhimento de inservíveis e campanhas educativas de combate à dengue em Batatais". Discussão/Votação - Única: APROVADO
REQUERIMENTO N. 1133/2026 (Sabará), "Visa que o Sr. Prefeito informe se há intenção de implantar programa para a inclusão e o letramento digital a população idosa". ADIADO
REQUERIMENTO N. 1134/2026 (André Calçados), "Questiona o Sr. Chefe do Executivo se existe conhecimento e interesse na adesão ao Projeto Cuboteca, que prevê a implantação de bibliotecas em contêineres adaptados nas escolas públicas". Discussão/Votação - Única: APROVADO
REQUERIMENTO Nº 1135/2026 (Andresa Furini), "Indaga o Sr. Chefe do Executivo sobre o novo processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizado no dia 17 de novembro do corrente ano". ADIADO
REQUERIMENTO N. 1138/2026 (Zeni Jesus), "Objetiva que o Poder Executivo informe a situação atual dos pagamentos devidos aos motoristas terceirizados que prestam serviços de transporte escolar ao Município, bem como a existência de valores em atraso e a previsão para regularização". Discussão/Votação - Única: APROVADO
Batatais, 18 de novembro de 2026. Eduardo Henrique Ricci - Presidente Reginaldo de Oliveira - 1º Secretário Gustavo Domingos Rastelli - 2º Secretário



ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.11.19 16:02:21 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

PODER LEGISLATIVO
BATATAIS

Câmara Municipal de Batatais

Estado de São Paulo

O Poder Legislativo Batataense tem a honra de convidar para a solenidade a ser realizada no próximo dia **24 de novembro de 2026**, às **10 horas**, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Câmara Municipal, ocasião em que serão entregues os Diplomas em homenagem ao **"Dia do Policial Militar, Bombeiro Militar e Veterano da Polícia Militar"**, àqueles que se destacaram no exercício de suas atividades profissionais.

Vossa presença é indispensável para o coroamento e brilho da solenidade.

Atenciosamente,

Eduardo Henrique Ricci
Presidente

Endereço: Praça Dr. Washington Luís, nº 65 - Centro - Batatais/SP



ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Assinado de forma digital por ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JUNIOR:38910324805
Dados: 2026.11.19 16:02:45 -03'00'